



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 331/67

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir
um caminhão basculante para o D.M.E.R.
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão novo Marca FORD à gasolina tipo basculante para o serviço Municipal de Estrada de Rodagem desta Municipalidade.

Artº 2º- Para cobrir as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de R\$ 18.000,00, que será coberto com os recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional e Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 8 de agosto de

1.967

Sarita Zaratá Arruda
Prefeita Municipal.